



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 953/2007

Súmula: Autoriza o executivo a realizar concurso público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos exercícios de 2007 e 2008, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2008: 0402-04.123.0002.2.004 – 3.3.90.39-30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2007.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

